

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DENÚNCIA N.º 02/2005

Requer o exame da denúncia: ‘Esquema montado pelo Senhor José Monteiro Lima, envolvendo elaboração de projetos e liberação de recursos do PRONAF’.

Autor: EDIMILSON PEREIRA LIMA

Relator: ANTONIO CARLOS MENDES
THAME

Em 20 de setembro de 2005, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento, da Câmara dos Deputados recebeu e-mail contendo denúncia a respeito de prática de advocacia administrativa para liberação de recursos do PRONAF, junto ao Banco da Amazônica S/A – BASA, com a participação do Superintendente do SEBRAE – Roraima, Sr. Raimundo Tragino Bento, do Gerente do BASA, Sr. Jairo Martins e ainda agentes da Secretaria de Agricultura do Estado de Roraima.

Além dos nomes dos possíveis envolvidos, há identificação do denunciante, com a indicação de seu nome, inscrição no C.I.C., identidade RG, e endereço eletrônico, o que possibilitará a conferência da autenticidade da denúncia, se assim for desejado.

Há menção, inclusive, de envolvimento de um deputado estadual, citado nominalmente na denúncia, além de referência a outros possíveis apoios políticos.

Toda denúncia de irregularidade, ilícitos e delitos no âmbito da Administração Pública implica a obrigação da autoridade proceder à sindicância. No âmbito do Poder Legislativo, ao qual incumbe, por competência constitucional, “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”, terá assim a prerrogativa de dar curso a investigações que afirmem ou desmintam a consistência de quanto trazido ao conhecimento de seus órgãos.

A suposta participação de entidades vinculadas ao Governo Federal (BASA e SEBRAE) possibilita a ação investigativa e fiscalizatória da Câmara dos Deputados, como ainda a intervenção do Tribunal de Contas da União – TCU, que poderá ser solicitado expressamente a instaurar Tomada de Contas Especial naqueles entes, para apuração de irregularidades que lhe sejam comunicadas, por exemplo, com a transmissão da denúncia ao TCU, por meio de expediente da Presidência da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, a Corregedoria Geral da República – CGR é outro órgão da esfera federal que também pode ser instado a investigar e pronunciar-se a respeito dos fatos comunicados à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento, pertinentes ao BASA e ao SEBRAE-RR.

Finalmente, a Procuradoria Geral da República – PGR e o Ministério Público do Estado de Rondônia têm amos, competência para instaurar inquéritos para apuração de irregularidades no âmbito das nomeadas, quer integrantes da esfera federal quer da estadual.

A sugestão é de que a Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento promova a audiência do

denunciante, para colher mais e melhores dados a respeito dos fatos denunciados.

Em paralelo, diretamente ou por intermédio da Presidência da Casa, encaminhe cópia da denúncia recebida para o TCU, a CGR, PGR e o Procurador-Geral do Estado de Rondônia, com a solicitação de que esses entes promovam as ações de sua competência, e informem os resultados à Comissão da Câmara.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2006.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Relator